LEI Nº1.793 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos para o período (2010-2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara, aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cachoeiras de Macacu, com a criação de Projetos e Atividades não contemplados no mesmo, bem como aqueles oriundos da realização de emendas na proposta orçamentária para o exercício de 2010.

Art.2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício financeiro de 2010, compreendendo o PPA para o período de vigência (2010-2013).

Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) a serem descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento de 2010.

Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010 – 2013) e por conseguinte o

Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2010, bem como os programas finalísticos previstos para 2010 demonstrados a preços correntes, de modo a guardar paridade com aqueles descritos na proposta orçamentária para o exercício de 2010, em razão de possíveis emendas e ajustes.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal